

1. MENSAGEM DO DIRETOR

1 - Mensagem do Diretor

Caras alunas e caros alunos.

Neste início de ano letivo 2021-2022, um ano anormalmente diferente e atípico, endereço-vos calorosos votos de bom regresso à escola, esperando que este regresso seja calmo, sereno e isento de qualquer incidente.

Estamos todos conscientes de que, por se tratar de um ano diferente (infelizmente, não para melhor), temos todos que fazer um esforço acrescido, no sentido de que este inicie e continue da forma mais serena e saudável para todos. O esforço de todos e o vosso, em particular, é extremamente importante para que a tranquilidade e segurança sejam máximas sempre presentes, a bem do bem comum!

Balizados e formatados que estamos pelas regras de cuidados e segurança, contamos com o vosso empenhamento, no sentido de combatermos a pandemia que nos assola e, por outro lado, que tal combate constitua condição fundamental para que o vosso sucesso académico, pessoal e social possa desenvolver-se naturalmente.

Contamos convosco na execução das mais basilares regras de higiene e segurança! Todos juntos vamos conseguir!

Bom ano!
Fernando
Gomes Diretor

2 - INFORMAÇÕES ÚTEIS

Este boletim é composto por um conjunto de informações que, ao longo do ano, podes consultar, pois vão permitir que te integres no dia-a-dia escolar, com muito mais autonomia e facilidade.

Deves mantê-lo em bom estado para o poderes consultar sempre que necessário.

2.1 - Calendário Escolar

Períodos	1º	14 de setembro a 17 de dezembro
	2º	3 de janeiro a 5 de abril
	3º	19 de abril a 7 de junho para os 9º, 11º e 12º anos 15 de junho para os 7º, 8º e 10º anos 30 de junho para o pré-escolar e 1º ciclo e 2º ciclo
Interrupções	1ª	20 de dezembro a 31 de dezembro (Natal)
	2ª	28 de fevereiro a 2 de março (Carnaval)
	3ª	6 a 18 de abril (Páscoa)

2.2 - Conselho de Turma

Diretor(a) de Turma: _____

Hora de atendimento: ___^{as} feiras, das ___ : h às ___ : h. Local de atendimento: Sala de DT

Nota: Quando receberes um documento, que contém uma parte destacável, utilizado nos contatos entre o(a) Diretor(a) de Turma e o Encarregado de Educação, deves sempre devolver essa parte destacável ao(à) Diretor(a) de Turma, atempadamente e corretamente preenchida.

2.3 - Horário da Turma

Deves comparecer pontualmente às tuas aulas. Há uma tolerância de 10 minutos no início dos turnos da manhã e da tarde, de caráter excepcional.

Lembra-te que, de acordo com o Regulamento Interno, 3 atrasos dão origem a uma falta injustificada!

Neste ano atípico deves permanecer na sala de aula durante os intervalos, pelo que é fundamental que tragas lanche de casa, para que o possas ingerir na sala de aula. O bar não irá estar em funcionamento.

2.4 Pontos de interesse que deves procurar conhecer

- BEVA (Biblioteca Escolar Vieira de Araújo);
- Salas de apoio ao Centro de Apoio à Aprendizagem, onde irás encontrar professores que te poderão apoiar nas tuas dificuldades.
- CLUBES (Clube de Artes, Clube de Desporto, Clube de Línguas,).

5 - Horário de funcionamento de alguns serviços –

Secretaria:	09:00 - 16:30
Papelaria/ Reprografia	08:00 - 18:00
Cantina:	12:00 – 14:20
BEVA:	08:30 – 18:20

A aquisição da **senha para a cantina** deverá ser feita na papelaria ou nos Kiosks, no dia anterior, onde os preços estarão afixados. A aquisição no próprio dia (até às 10h00) está sujeita a multa.

Todos os pagamentos no bar e reprografia/papelaria deverão ser feitos com o cartão de estudante.

2.6 - Regras básicas de comportamento dos alunos

A Escola estará, particularmente, atenta aos comportamentos dos seus alunos.

Assim, no Regulamento Interno, definiu 10 regras básicas de comportamento que todos os alunos devem cumprir, além de todas as estipuladas no Estatuto do Aluno.

São elas:

1. *Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa;*
2. *Estudar, empenhando-se na sua educação e formação integral;*
3. *Ser assíduo e pontual;*
4. *Realizar as tarefas propostas, fazendo-se acompanhar, sempre, do material escolar necessário;*
5. *Participar nas atividades letivas e formativas desenvolvidas na escola;*
6. *Zelar pelos equipamentos e azeio da escola;*
7. *Permanecer na escola de acordo com o seu horário, frequentando todas as atividades propostas;*
8. *Na sala de aula é expressamente proibido o uso de boné/chapéu/gorro, a utilização de telemóveis e outros equipamentos tecnológicos, comer, beber e mascar chicletes.*
9. *Não transportar quaisquer materiais, instrumentos ou engenhos passíveis de objetivamente causar danos físicos a qualquer elemento da comunidade;*
10. *Não possuir e não consumir substâncias psicoativas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas.*

2.7 - As faltas...

À luz do Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e Regulamento Interno (subsecção II). Para todos os níveis de ensino.

2.8 - Medidas educativas disciplinares

À luz do Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e Regulamento Interno (subsecção III).

2.9 - Associação de Estudantes (AE)

A Associação de Estudantes é um órgão autónomo, gerido por alunos que tem como principal função colaborar com os alunos ajudando-os especialmente àqueles que pela primeira vez chegam a esta Escola. Como qualquer outro órgão interventivo na comunidade escolar, a Associação de Estudantes, organiza-se de forma democrática passando por um processo de eleição e tem, de forma natural e inerente a função de divulgar, na comunidade escolar alguns direitos e alguns deveres que lhe estão imputados.

No que respeita aos **direitos** conferidos no Regulamento Interno, salienta-se:

- Colaborar na gestão de espaços de convívio e desporto, assim como na de outras áreas afetas a atividades estudantis, nomeadamente na comemoração de outras datas.

No que respeita aos **deveres**, também conferidos no Regulamento Interno, salienta-se:

- Respeitar, individual ou coletivamente, os regulamentos específicos existentes na escola, não se eximindo a qualquer dever geral ou especial enquanto alunos;

- Elaborar o seu plano de atividades em respeito pelo Projeto Educativo e em articulação com o da escola.

2.10 - Direitos dos alunos

À luz do Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e Regulamento Interno (subsecção I).

2.11 - Deveres dos alunos

À luz do Estatuto do Aluno (Lei nº 51/2012, de 5 de setembro) e Regulamento Interno (subsecção I).

**BOM ANO LETIVO
2021/2022!**

SALAS, INTERVALOS E CANTINA

Nas salas cada mesa é ocupada por 1 aluno.



Nos espaços comuns há **circuitos de segurança**, que todos devem respeitar. As salas devem manter as **portas abertas**.



Na **cantina**, o distanciamento entre alunos será precavido. Todos devemos respeitar os horários estabelecidos !



Toda a comunidade educativa deverá cumprir as medidas de prevenção diária dentro dos espaços escolares:

- Utilizar **sempre máscara** (alunos a partir do 2º ciclo e todos os adultos no interior do recinto escolar);
- **Desinfetar as mãos** à entrada do recinto escolar;
- **Lavar as mãos com frequência**, com água e sabão, pelo menos durante 20 segundos;
- Lavar as mãos **antes e depois das refeições**, antes e depois das aulas, **antes e depois do uso da casa de banho** e sempre que necessário;
- **Usar lenços de papel** para assoar e deitá-los no caixote de lixo e lavar de seguida as mãos;
- **Evitar tocar na boca, no nariz e nos olhos;**
- **Evitar tocar em superfícies comuns:** interruptores, maçanetas, corrimãos...





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIEIRA DE ARAÚJO

ESCOLA B/S VIEIRA DE ARAÚJO - VIEIRA DO MINHO



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

Boletim Informativo do Aluno



2021/2022

Contactos:

Telefone: **253 647 201**

Correio Eletrónico: **direcao@aeva.pt**

Site: **<http://www.aeva.pt/>**

Nome: _____ Nº _____ Turma _____ Ano _____º